



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 119/2011

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2011.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 23231.000039/2011-70,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2º, Art. 10, da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08.

SERVIDOR	Cargo	Classe/nív/pad.		Interstício	Efeitos financ.
		De	para		
Daniela Cavalcante Lima	Ass. em Administração	D-202	D-203	26.08.10 a 26.02.11	26/02/11
Fernando da Cruz Lima	Ass. em Administração	D-202	D-203	26.08.10 a 26.02.11	26/02/11
Sérgio Rodrigo Grubério	Técnico em Tecnologia da Informação	D-202	D-203	28.08.10 a 28.02.11	28/02/11

II – Determinar que a Diretoria de Gestão Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2011.

ADEMIR DE ARAÚJO FILHO
Pró-Reitor de Desenvol. Institucional no Exercício da Reitoria